L E I Nº 1.650

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Suplementar na importância de Cr$ 15.700.351.137,37 (quinze bilhões, setecentos milhões, trezentos cinquenta e um mil, cento e trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr..... 15.700.351,137,37 (quinze bilhões, setecentos milhões, trezentos e cinquenta e um mil cento e trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações por excesso de arrecadação até O dia 30 de Junho de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de julho de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM

PREFEITO